



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 31764/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0002.1.005	Serviço da Dívida Interna - Principal		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	125 0000	450.000,00
28.841.0002.2.022	Serviço da Dívida Interna - Juros		
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	146 0000	100.000,00
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	137 0000	130.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL		
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	458 0000	200.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0014.2.018	Construção, Reforma ou Ampliação de Infraestruturas Desportivas		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	628 0000	220.000,00
TOTAL			R\$ 1.100.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1576